C.M.A.S.
Conselho Municipal de Assistência Social

# Conselho Municipal de Assistência Social

*Rua Curitiba, n.º 657 – Fone: 045 3251-8000*
CEP: 85933-000 Caixa Postal:001
Ouro Verde do Oeste - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS – 001 DE 26 DE JULHO DE 2021.

**Súmula: Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Ouro Verde do Oeste/PR e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná,** em conformidade com a Lei n.° 165 de 05/12/1995 e suas alterações posteriores, representado por sua Presidente, senhorita Larisse Daniela Hoffmann, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **em conjunto com o Gestor Municipal,** vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada via mídia digital, no dia 26 de Julho de 2021, a partir das 11h37min,

RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em etapa única, no dia 27 de agosto de 2021, no Centro de Convivência dos Idosos, situado na Rua Goiânia, número 229 – Centro de Ouro Verde do Oeste. Com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

**Publicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 29/07/2021, Edição: 85, Ano: I, Página: 10
**Republicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 30/07/2021, Edição Extraordinária: 87, Ano: I, Página: 3

**Art. 2º** Para as despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** O funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido pelo Regulamento próprio, anexo a essa publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ouro Verde do Oeste, 26 de Julho de 2021.

***Larisse Daniela Hoffmann***
Presidente do CMAS

**Publicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 29/07/2021, Edição: 85, Ano: I, Página: 10
**Republicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 30/07/2021, Edição Extraordinária: 87, Ano: I, Página: 3

*Rua Curitiba, n.º 657 – Fone: 045 3251-8000*
CEP: 85933-000 Caixa Postal:001
Ouro Verde do Oeste - Paraná

# REGULAMENTO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CAPÍTULO I
## DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste, convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conjunto com Gestor Municipal, por meio da Resolução Conjunta 001/2021 – CMAS de 26 de Julho de 2021, será realizada no dia 27 de agosto de 2021, no local: Centro de Convivência dos Idosos, situado na rua Goiânia, nº 229, Centro, em Ouro Verde do Oeste – PR, com o tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

**Art. 2º** - Os objetivos/desafios da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste seguem os que foram definidos por eixo temático, no Informe do CNAS nº 001/2021.

## CAPÍTULO II
## DOS EIXOS TEMÁTICOS

**Art. 3º** - A XIII Conferência Municipal Assistência Social de Ouro Verde do Oeste terá como tema geral "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", que é o tema da Conferência Nacional de Assistência Social, e como eixos temáticos:

**Publicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 29/07/2021, Edição: 85, Ano: I, Página: 10
**Republicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 30/07/2021, Edição Extraordinária: 87, Ano: I, Página: 3

Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades

Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Eixo 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

## CAPÍTULO III
## DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

**Art. 4°** - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste será realizada em etapa única, a saber:

§ 1º Será realizada em 27 de agosto de 2021, cujas discussões deverão subsidiar a elaboração de propostas e deliberações referentes ao tema e respectivos eixos.

I. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá início às 08h30min no dia 27 de agosto de 2021 com o credenciamento, sendo a abertura da Conferência será realizada a partir das 09h00min do mesmo dia, e, seu

*Rua Curitiba, n.º 657 – Fone: 045 3251-8000*
CEP: 85933-000 Caixa Postal:001
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes, após o término da abertura.

**Art. 5°** - O Relatório final da Conferência Municipal será encaminhado ao Escritório Regional da SEJUF – PR em até 15 (quinze) dias após a realização do evento.

Parágrafo único: o município deve preencher o Instrumental Sintético fornecido pelo CNAS, com informações sobre a Conferência e as Deliberações da Plenária final. No documento deve constar nome dos/as responsáveis pelo preenchimento, como também da presidência do Conselho Municipal. O instrumental sintético bem como a ficha de inscrição dos Delegados eleitos deve ser enviado por ao Escritório Regional da SEJUF-PR.

## CAPÍTULO IV
## DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

**Art. 6º** - Poderão participar da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste as pessoas inscritas na condição de:

§ 1º Delegados natos: 12 (doze), sendo eles os Conselheiros Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes.

§ 2º Delegados, assim distribuídos:

I – Delegados da Sociedade Civil,

a. 02 Indicados por Organizações da Sociedade Civil, representantes de Entidades Prestadoras de Serviço, sendo 01 titular e 01 suplente;

b. 02 Indicados pela Sociedade Civil, representantes de Usuários da Política de Assistência Social, sendo 01 titular e 01 suplente;

c. 02 Indicados pela Sociedade Civil, entre Trabalhadores do Setor e Organizações de trabalhadores do setor, sendo 01 titular e 01 suplente;

II- Delegados, indicados pelo município, do segmento governamental, sendo 03 titulares e 03 suplentes, totalizando 06 participantes.

§ 3º Convidados indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste.

§ 4º Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste – PR:

I. Preferencialmente, por meio digital, através de formulário virtual a ser disponibilizado no site da Prefeitura de Ouro Verde do Oeste, até a data limite de 25 de agosto de 2021;

II. De forma presencial, no local e data da Conferência, a partir das 08h30min, até às 09h30min;

§ 5º Será permitido o credenciamento para participação de observadores a serem inscritos, no endereço virtual, a ser disponibilizado no site da Prefeitura, para a participação de forma online e, a partir das 08h30min, na data e local da XIII Conferência (até o limite de vagas presenciais).

§ 6º Serão credenciados como Delegados os representantes indicados, que tenham sido inscritos no prazo estabelecido com a

devida documentação, e que apresentem no ato do ingresso no local do evento, documento de identificação oficial com foto, exceto:

I. Delegados credenciados para a participação online, que apresentem no ato do credenciamento virtual, documento que ateste a impossibilidade de participação presencial.

**Art. 7º** A participação dos Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

§ 1º Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá exercer o direito ao voto, na ausência do titular, sendo que no credenciamento constará o nome dos dois representantes e será entregue o crachá de voto a apenas um deles, sendo que das 08h30min às 09h30min serão entregues os crachás de voto aos titulares e a partir das 09h30min poderão ser retirados os crachás pelos suplentes.

§ 2º Caso um Delegado suplente retire o crachá após as 09h30min e, após isto o Delegado titular chegue ao local da Conferência, a definição do participante deverá ser feita entre os dois, não cabendo à organização da Conferência esta definição.

I. Delegados credenciados para a participação online, terão seus votos computados de forma virtual.

§ 3º A participação na XIII Conferência de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste está condicionada à efetivação da inscrição.

*Rua Curitiba, n.º 657 – Fone: 045 3251-8000*
CEP: 85933-000 Caixa Postal:001
Ouro Verde do Oeste - Paraná

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 8º-** A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CMAS, na sua ausência pelo vice-presidente ou representante indicado por este.

**Art. 9º-** A XIII Conferência contará com uma Comissão Organizadora paritária, por meio de deliberação do CMAS, e terá as seguintes atribuições:

I- Definir a possibilidade de realização da Conferência Municipal na modalidade híbrida, ou seja, presencial com transmissão virtual em tempo real;

II- Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

III- Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

IV- Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;

V- Selecionar documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Indicar e convidar os palestrantes;

VII- Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;

**Publicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 29/07/2021, Edição: 85, Ano: I, Página: 10
**Republicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 30/07/2021, Edição Extraordinária: 87, Ano: I, Página: 3

VIII- Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;

IX- Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;

X- Coordenar a sistematização do relatório final da XIII Conferência Municipal;

XI- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro, necessários à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Ouro Verde do Oeste, fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Ouro Verde do Oeste – PR.

## CAPÍTULO VI
## DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 10** A representação do Município de Ouro Verde do Oeste – PR na XIII Conferência Estadual de Assistência Social será composta por 01 Delegado, conforme determinado pelo CEAS-PR, na Resolução AD REFERENDUM nº 004/2019, representante de Entidades Prestadoras de Serviço, que estejam inscritos nessa condição.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

**Art. 11** – Os custos de infraestrutura para a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12** - Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e apreciados pela plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, se necessário.

Ouro Verde do Oeste, 26 de Julho de 2021.

***Larisse Daniela Hoffmann***
Presidente do CMAS

**Publicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 29/07/2021, Edição: 85, Ano: I, Página: 10
**Republicação:** Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 30/07/2021, Edição Extraordinária: 87, Ano: I, Página: 3